



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

Ano 51

São Paulo, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2006

Número 37

### GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

#### DECRETO Nº 47.022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Denomina o logradouro público que discrimina.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005-0.303.733-4, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Praça 1º Tenente José da Silva Sales Filho, código CADLOG 46.077-0, o Espaço Livre sem denominação (setor 89 - quadras 465 e 542), delimitado pela Avenida Doutor Luís Rocha Miranda e pela Rua Alberto Leal, situado no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Denomina o logradouro público que discrimina.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005-0.237.399-3, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Avenida Boaventura José Rodrigues Neto, código CADLOG 40.531-0, o logradouro sem denominação (setor 300 - quadra 52) (referência: planta nº 26.870 - Classif. G-545 de PROJ-3 da Superintendência de Projetos Viários), que começa na Avenida Duquesa de Goiás e termina na Avenida Magalhães de Castro, situado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Denomina o logradouro público que discrimina e dá outras providências.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005-0.305.683-5, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Anápolis, código CADLOG 01.225-4, a Praça "D", também conhecida pelo mesmo nome e por "Anápopis" (setor 39 - quadras 17, 18, 29 e 30), delimitada pela Avenida Eng. Luiz Gomes Cardim Sangirardi e pelas Ruas Potunduva, Álvaro Neto, Ferdinando Galiani e pelo cemitério de Vila Mariana, situada no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.

Artigo 2º - Fica excluída da listagem do Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, a Praça Anápopis, código CADLOG 01.225-4 (setor 39 - quadras 17, 18, 29 e 30), situada no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.745.000,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.24.10.122.0251.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	645.000,00
18.24.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	400.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	700.000,00
		1.745.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.24.10.122.0251.4100	Coordenação e Administração Geral	
33903000.00	Material de Consumo	300.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940.000,00
18.24.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
		1.745.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Planejamento

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.475.963,66, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.475.963,66 (trinta e dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.28.122.0000.0042	Despesas de Exercícios Anteriores	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	857.100,37
99.10.25.752.0172.4913	FUNDIRP - Consumo de Energia da Rede de Iluminação Pública	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.618.863,29
		32.475.963,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.28.846.0000.0041	Instrumento de Acordo de Pagamento PMPSP x Eletropaulo	
46907700.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	32.475.963,66
		32.475.963,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 208.178,32, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 208.178,32 (duzentos e oito mil e cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.46.28.122.0000.0042	Despesas de Exercícios Anteriores	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	208.178,32
		208.178,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.46.28.122.0000.0042	Despesas de Exercícios Anteriores	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	208.178,32
		208.178,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 49.826,92, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 49.826,92 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
57.10.27.812.0104.4545	Operação e Manutenção de Unidades Esportivas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.826,92
		49.826,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
57.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
57.10.13.392.0337.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
57.10.15.122.0251.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.826,92
		49.826,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.029, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 652.577,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 652.577,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	94.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	356.000,00
22.10.15.451.0182.5066	Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	202.577,00
		652.577,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.0251.4900	Administração da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
22.10.15.451.0182.5066	Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares	
44905100.00	Obras e Instalações	202.577,00
		652.577,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.030, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 47.031, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.838.430,16, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar pagamento de precatórios judiciais, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 75.838.430,16 (setenta e cinco milhões oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.28.062.0000.0034	Condenações Judiciais-Créditos de Natureza Alimentar	
31909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	75.110.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	728.430,16
		75.838.430,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.28.062.0000.0034	Condenações Judiciais-Créditos de Natureza Alimentar	
31909100.00	Sentenças Judiciais	75.110.000,00
33909100.00	Sentenças Judiciais	728.430,16
		75.838.430,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de fevereiro de 2006, 45